

III - o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V - a organização e a estrutura do Núcleo da Defensoria Pública correicionada;

VI - o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII - o relacionamento com assistidos, com as autoridades e com os serventuários;

VIII - a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público em exercício no Núcleo, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX - sugestões e reivindicações para aprimoramento do desenvolvimento das funções exercidas na Defensoria.

Art. 7º Durante a realização do procedimento não haverá interrupção do expediente do Núcleo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público
Corregedor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.170/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.170, DE 18/10/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	319011	0100	5.000,00
	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores			
TOTAL				5.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2183	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	319016	0100	5.000,00
	Assegurar o pagamento de remuneração, benefícios e encargos sociais de servidores			
TOTAL				5.000,00

PORTARIA N. 1162/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 23-DPE/RO de 24.05.2013, que publicou o resultado final do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado em sua 112ª Reunião;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de final de fila protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior, via correio eletrônico, pelos aprovados nas 61ª, 62ª, 63ª, 64ª e 65ª classificações, respectivamente **DANILO GERMANO RIBEIRO PENNA**, **THIAGO LINS COELHO FONTELES**, **MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS**, **LEONARDO BIAGIONI DE LIMA** e **MARCELO SILVA PENNA**;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 114, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 80/94.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado **DANILO GERMANO RIBEIRO PENNA**, classificado na 61ª posição no III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, deslocando-o para a 86ª Classificação na lista geral do resultado final do aludido Concurso Público.

Art. 2º - ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado **THIAGO LINS COELHO FONTELES**, classificado na 62ª posição no III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, deslocando-o para a 87ª Classificação na lista geral do resultado final do aludido Concurso Público.

Art. 3º - ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado **MARCELO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS**, classificado na 63ª posição no III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, deslocando-o para a 88ª Classificação na lista geral do resultado final do aludido Concurso Público.

Art. 4º - ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado **LEONARDO BIAGIONI DE LIMA**, classificado na 64ª posição no III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, deslocando-o para a 89ª Classificação na lista geral do resultado final do aludido Concurso Público.

Art. 5º - ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado **MARCELO SILVA PENNA**, classificado na 65ª posição no III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, deslocando-o para a 90ª Classificação na lista geral do resultado final do aludido Concurso Público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1163/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art., 8º, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 23 - DPE/RO de 24.05.2013, publicado no DOE 2227, de 03/06/2013, que divulgou o resultado final do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado em sua 112ª Reunião, com validade prorrogada até o dia 02 de junho de 2017 pelo Edital nº 24 - DPE/RO de 30.04.2015, publicado no DOE-RO nº 2698, de 14.05.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a candidata aprovada na 66ª classificação da lista geral do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público para ocupar o cargo de Defensor Público Substituto no quadro dos cargos efetivos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;